



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: | ADMINISTRATIVA | Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. |
| RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO: | Fhabio Adolfo Nunes | Portaria nº 007/2025 |
| UNIDADE REQUISITANTE: | Departamento de compras | |
| RESPONSÁVEL REQUISITANTE: | PELA UNIDADE | Amanda Maria do Nascimento |
| E-MAIL: | compraseducacaocda@gmail.com | |
| TELEFONE: | (94) 99112-5177 | |
| INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (§ 3º DO ART. 7º E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021) | | |
| GESTOR DO CONTRATO: | Fhabio Adolfo Nunes | |
| E-MAIL: | fhabionunes@gmail.com | |
| TELEFONE: | (94) 99112-5177 | |
| FISCAL DO CONTRATO: | Anderson Medeiros Dias da Silva | |
| E-MAIL: | andersoon.medeiros@gmail.com | |
| TELEFONE: | (94) 99177-3890 | |
| Obs.: O gestor e o fiscal de contratos deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o Art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21. | | |
| SOLICITAÇÃO DE DESPESA (SD) | Nº20250528003 | |
| 1. OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021). | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA NA PEGADA DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, NO FESTIVAL JUNINO (ARRAIÁ PÁ TÚ DANÇAR) NO PROJETO BEIRADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. | |
| 2. Classificação dos Bens/Serviços: | <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Específico | |
| Justificativa: Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Serviços comuns. | | |
| 3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: | | |
| 3.1. Forma Sugerida: INEXIGIBILIDADE | | |
| 3.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. | | |
| 4. Quanto ao Objeto: | <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não continuados; <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra; <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra; | |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
 Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



- () Material de Consumo;
 () Material permanente/equipamento.

5. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

A temporada da Festa Junina em Conceição do Araguaia-PA é de grande abrangência cultural da cidade, englobando geração de renda, rotatividade e receita econômica e ainda promovendo inclusão e participação das atrações do município e região. Com isso, a realização do show musical da referida banda durante a Festa Junina (Arraiá Pá Tú Dançar CDA), promovida pela Secretaria de Educação e Cultura, é fundamental para garantir o sucesso do evento, valorizando a cultura popular e promovendo a integração da comunidade. A música ao vivo, com artistas que apresentem um repertório característico das festividades juninas e que celebrem as tradições culturais, é um elemento indispensável para manter a identidade e o espírito do evento, além de estimular a participação ativa do público. A contratação da atração musical também se justifica pela importância da valorização das tradições e das expressões artísticas locais, especialmente as competições de companhias juninas (quadrilhas), que são um dos pontos altos da programação. O show musical complementa essas apresentações, oferecendo suporte artístico e incentivando a continuidade dessas práticas culturais, que envolvem dança, figurino, coreografia e interpretação, promovendo um ambiente vibrante e competitivo, mas também de celebração e integração comunitária. É importante destacar que, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação destas verdadeiras e históricas festividades do município.

A contratação da atração musical visa:

- **Preservar e fortalecer a identidade cultural:** As festas juninas são patrimônio imaterial e cultural, cuja preservação é essencial. A música, como elemento central, reforça essa identidade e promove o orgulho nas tradições locais.
- **Valorizar as companhias juninas:** A realização do show musical amplia a visibilidade das quadrilhas e grupos culturais, incentivando a participação de novos integrantes e estimulando a profissionalização dessas manifestações.
- **Fomentar o turismo e a economia local:** Um evento atrativo potencializa o fluxo de visitantes, movimentando o comércio, a gastronomia e os serviços locais.
- **Proporcionar lazer e integração social:** O show cria momentos de entretenimento para todas as faixas etárias, favorecendo a convivência comunitária e o fortalecimento dos laços sociais.
- **Garantir qualidade, segurança e organização:** A contratação formal de artistas e estrutura profissional assegura que o evento seja realizado com alto padrão de qualidade, segurança e respeito às normas vigentes.

Assim, a contratação do show musical é imprescindível para assegurar a qualidade, a atratividade e o cumprimento dos objetivos culturais, sociais e educacionais da festa junina promovida pela Secretaria de Educação e Cultura.

6. Resultados Pretendidos (Art. 18, Inciso IX, da Lei 14.133/21):

6.1 Com a contratação do show musical para a Festa Junina promovida pela Secretaria de Educação e Cultura, espera-se:



- Fortalecer a valorização e preservação das tradições culturais juninas, especialmente a música, a dança e as competições de companhias juninas, promovendo o orgulho e o pertencimento cultural na comunidade.
- Estimular a participação ativa da população, garantindo um evento atrativo, acessível e inclusivo, que reúna diferentes faixas etárias em um ambiente festivo e seguro.
- Consolidar a Festa Junina como um importante evento cultural e turístico, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, por meio da movimentação do comércio, gastronomia e setores de serviços.
- Incentivar e valorizar as companhias juninas locais e regionais, ampliando sua visibilidade e estimulando a continuidade e renovação dessa tradição artística.
- Promover um evento bem estruturado, com qualidade técnica e artística, garantindo a satisfação do público, a segurança dos participantes e a valorização da cultura popular.
- Fortalecer o papel da Secretaria de Educação e Cultura como promotora de políticas públicas de incentivo à cultura, reforçando o compromisso institucional com a preservação do patrimônio imaterial e com a promoção de eventos culturais de relevância social.

7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE DE HORAS | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 1 | SHOW MUSICAL DA BANDA NA PEGADA DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, NO FESTIVAL JUNINO (ARRAIÁ PÁ TÚ DANÇAR) NO PROJETO BEIRADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. | 02h:30min. | R\$22.356,00 |

8. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

8.1 A presente contratação do show musical para a Festa Junina, promovida pela Secretaria de Educação e Cultura, não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que, conforme o disposto no **art. 10, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019**, a inclusão de contratações eventuais e pontuais, de natureza imprevisível ou vinculadas a eventos sazonais, **não é obrigatória**. A contratação em questão possui caráter pontual, específico e não continuado, vinculada a evento tradicional e cultural, cuja realização depende de fatores variáveis e não se configura como despesa rotineira da administração. Dessa forma, a não inclusão deste objeto no PCA está devidamente justificada, não implicando qualquer irregularidade, considerando-se a natureza eventual da demanda e a sua adequação às exceções previstas na regulamentação vigente.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI 14.133/21):

9.1. A banda deverá possuir experiência comprovada em apresentações ao vivo, bem como possuir repertório variado que atenda às expectativas do público-alvo do evento.

9.2. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que seja apresentada pela contratada, a comprovação de aptidão para



desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, que tenha histórico com apresentação artística no campo da música.

9.3. Além disso, a contratada deverá apresentar no escopo da documentação a expertise em apresentações culturais através de portfólio, link, páginas de web ou redes sociais que possam validar o artista.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

10.1. Planejamento e orçamento:

10.1.1. Avaliar a necessidade da contratação para viabilizar a correta e eficaz utilidade da banda para suprir as necessidades do evento promovido pela Secretaria de Educação e Cultura;

10.1.2. Incluir a previsão orçamentária.

10.2. Elaboração do Contrato

10.2.1. Definir critérios técnicos;

10.2.2. Especificar requisitos mínimos;

10.2.3. Estabelecer prazos e condições de garantia.

10.3. Publicação no Portal da Transparência

10.3.1. Publicar conforme legislação vigente;

10.4. Avaliação da proposta

10.4.1. Analisar proposta considerando critérios técnicos e financeiros;

10.4.2. Verificar a documentação.

10.5. Finalização da Contratação

10.5.1. Formalizar o contrato com a empresa participante.

Estas etapas garantem um processo transparente e eficiente para a referida contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

11.1 A realização de shows, não gera impactos ambientais diretos, mas os possíveis impactos ambientais podem ser o acúmulo de resíduos, a poluição sonora e emissões de CO₂. Para minimizar esses efeitos, é importante adotar práticas sustentáveis, como a coleta seletiva, o uso de materiais ecológicos e o descarte responsável de resíduos. Com planejamento e conscientização, é possível equilibrar a celebração com o cuidado ao meio ambiente, tornando o evento mais harmonioso e sustentável.

12. PREVISÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

13. ESTIMATIVA FINANCEIRA:



13.1. A estimativa para esta contratação é de R\$22.356,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). O valor para a contratação do show musical na Festa Junina, promovida pela Secretaria de Educação e Cultura, está devidamente justificada e compatível com os preços praticados no mercado, considerando-se que se trata de uma apresentação artística ao vivo que requer profissionais especializados, equipe técnica qualificada, além de custos logísticos relacionados a deslocamento, alimentação e infraestrutura de som e iluminação.

13.2. O artista selecionado possui comprovada experiência e notoriedade no segmento cultural junino, garantindo a qualidade do espetáculo e a autenticidade da apresentação, fatores que agregam valor à contratação. Além disso, o valor foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando contratações similares em porte e natureza, respeitando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

13.3. Por fim, o artista apresentou documentação comprobatória detalhada que justifica os custos envolvidos na prestação do serviço, reforçando a transparência e a adequação do valor contratado. Dessa forma, o montante contratado encontra-se adequado, justo e em conformidade com as exigências legais e orçamentárias vigentes.

14. GRAU DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

BAIXO MÉDIO ALTO

15. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1 A contratação do show musical para a Festa Junina, promovida pela Secretaria de Educação e Cultura, reveste-se de prioridade em razão de sua relevância sociocultural, educacional e econômica para a comunidade. Trata-se de evento tradicional, de grande participação popular, que promove a valorização e preservação das manifestações culturais locais, especialmente as companhias juninas. Por sua natureza sazonal e pelo seu papel estratégico na promoção da cultura popular e na integração comunitária, a contratação configura-se como prioritária, sendo indispensável para assegurar a realização plena e efetiva da Festa Junina e para o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria de Educação e Cultura.

16. LOCAL DA EXECUÇÃO:

16.1. O evento será realizado no Projeto Beiradeiro, localizado na Av. Couto Magalhães-Centro de Conceição do Araguaia-PA, um espaço cuidadosamente escolhido para proporcionar uma experiência única ao público. Com um ambiente acolhedor e em harmonia com a natureza, o local oferece a infraestrutura ideal para garantir conforto, segurança e uma vivência especial para todos.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIV, c, da Lei nº 14.133/21):

17.1. O show deverá iniciar no horário estabelecido pela contratante, sem atrasos, no dia 13 de junho de 2025, conforme será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com duração mínima de 02h30min..



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27

SEMEC
Fls. 08



18. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Departamento de Compras e Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

| | |
|----------------------------------------|---------------------------|
| Amanda Maria do Nascimento | Matrícula: 1228843 |
| Anderson Medeiros Dias da Silva | Matrícula: 0005422 |
| Iris Ferreira Morais | Matrícula: 1229759 |

19. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, da Lei nº 14.133/21):

19.1. Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

| Gestão | Unidade | Função | Sub-Função | Programa | Proj. Ativ. | Fonte | Elem. Disp. | Recurso |
|--------|---------|--------|------------|----------|-------------|----------------------------------------------------------|-------------|---------|
| 10 | 1001 | 13 | 392 | 0473 | 2.140 | 15001001 17010000 17150000 17160000 17190000 | 33.90.39.00 | FME |

20. PRAZO PROJETADO PARA O PAGAMENTO

20.1. Sendo 50% (CINQUENTA POR CENTO) em até 02 (DOIS) dias úteis antes do evento e 50% (CINQUENTA POR CENTO) em até 02 (DOIS) dias após o evento.

Conceição do Araguaia-PA, aos dias 28 de maio de 2025.


Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria nº 004/2025

Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria 004/2025